PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Ofício nº 018/2020.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete da Prefeita
Data: 06 de maio de 2020.

Pelo presente e com nossos costumeiros e cordiais cumprimentos, vimos encaminhar em anexo o projeto de lei nº 016/2020, que ***"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 3619 DE 30 DE AGOSTO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Solicitamos seja o mencionado projeto examinado, discutido e aprovado, em **regime de urgência**.

Sem outro particular, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos com protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 132/2020
Data: 06/05/2020 - Horário: 16:52
Legislativo

Exmo. Sr.
VEREADOR INSPETOR JUNINHO LINHARES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Manhuaçu – MG.

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 06 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 3619 DE 30 DE AGOSTO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n.º 3619 de 30 de agosto de 2016, que passa a vigor a com a seguinte redação:

Art. 3º. *Os representantes que integrarão O Conselho Municipal de Saúde de Manhuaçu deverão ser eleitos ou indicados para um mandato de 3 (três) anos, em reunião especificamente convocada para este fim, cabendo prorrogação do mandato por igual período.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Manhuaçu, 06 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO

Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 06 DE MAIO DE 2020

MD. Senhor Vereador Presidente,

DD. Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

O projeto em tela, que *Dispõe sobre alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 3.619, de 30 de agosto de 2016 que dispõe sobre a reestruturação e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Manhuaçu e dá outras providências*, é de simplicidade ímpar, trata-se de alteração, visando exclusivamente a prorrogação da gestão do Conselho Municipal de Saúde.

Neste momento, é de suma importância que o referido Conselho que atua em demandas importantes, orientando, fiscalizando e aprovando as medidas de saúde do município, também venha a auxiliar e acompanhar o enfrentamento à Pandemia de Coronavírus (COVID-19) em nosso município.

Seguindo a linha da maioria dos municípios brasileiros a recondução do mesmo conselho auxilia na manutenção das políticas já implementada e garante uma experiência maior à frente desta ilustre tarefa.

Além do mais no presente momento estamos impossibilitados de implementar reuniões para fazer a nova indicação ou nova eleição dos conselheiros, o que também fundamenta a necessidade da prorrogação do mandato dos atuais conselheiros.

Tendo em vista a necessidade da referida recondução do Conselho Municipal de Saúde solicitamos a apreciação do presente, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Com nossos cordiais cumprimentos,

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO

Prefeita Municipal